

LEI Nº. 752/2008

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública da Cooperativa de Educação Integral Serrinhense – COOPEISE e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e a Prefeita Municipal sanciona e faz publicar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal de Serrinha autorizada a considerar de Utilidade Pública Municipal a **COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL SERRINHENSE – COOPEISE**, fundada em 10 (dez) de dezembro de 2003, sendo uma entidade civil, sem fins lucrativos, políticos, partidários, que regerá por estatuto e pelas disposições legais aplicáveis e demais disposições supletivas da Lei Civil. A Cooperativa está registrada na **Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB** desde 26 (vinte e seis) de janeiro de 2005 sob o nº. 29400032079, protocolo nº. 04/143614-8, inscrita no CNPJ nº. 07.205.074/0001-03, com sede administrativa provisória localizada à Praça Lauro de Freitas, nº. 029, Estação, Serrinha, CEP 48700-000, foro jurídico na Comarca de Serrinha, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 11 de março de 2008.

Ernesto Ferreira da Silva
Ver. Ernesto Ferreira da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Elsos Pimentel de Lima
Ver. Elso Pimentel de Lima

1º Secretário da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL
DE SERRINHA

REGISTRADO

EM 29 / 09 / 2008

Assinatura